

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Processo Administrativo Nº 007/2022  
Dispensa de Licitação nº. 005/2022  
Contrato nº 005/2022 -IPSEMA

Festa: 214  
Proc. nº: 007/2022  
Rubrica: SP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – IPSEMA E A EMPRESA NILTON SILVA LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – IPSEMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.569.190/0001-89, situado a Rua Maranhão, Nº 1.708, Bairro-GETAT, CEP. 65.930-000 Açailândia-MA, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup>. Josane Maria Sousa Araújo, Presidente do IPSEMA, através da portaria nº 008/2021/GAB-, Cart. Identidade nº 417529953 SSP/MA e do CPF nº 401.094.293-20, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa NILTON SILVA LIMA, inscrita no CNPJ pelo nº 36.517.528.0001-58, localizada na Rua I quadra 44 lote 03-Jardim de Alah , cidade Açailândia, neste ato representado pelo S.r. Nilton Silva Lima, portador do CPF sob o nº 743.211.883-34, neste ato denominado CONTRATADO, tem entre si, ajustado o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 005/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 007/2022, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de Limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, conforme cotação de preços realizada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**


2.1 - Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 005/2022**, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ 25.531.33(vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), conforme proposta de preços apresentada da **CONTRATADA**.

**3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço total
01	Açúcar, especificações: embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 02 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o	Fardo	05	CAUAXI	150,00	750,00









# IPSEMA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

Fone:

Proc. nº

Assinatura

216

007/2022

CNPJ: 11.569.190/0001-89

	impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura, forrado; medidas 1,00x0,60m ou 1,20x0,60m.					
06	Biscoito- Especificação: apresentação quadrado, classificação salgado tipo cream cracker, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	PC	50	PILLAR	7,1	355,00
07	Biscoito doce tipo maria- Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas às saúdes humanas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	PC	50	FORTALEZA	9,1	455,00
08	Biscoito tipo amido de milho - Especificação: Produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitas produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	PC	50	D MILLA	6,98	349,00
09	Biscoito tipo rosquinha - Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	PC	50	RANCHEIRO	7,99	399,50
10	Bacia - material plástico, tamanho médio, diâmetro 30cm, 4,6 litros	Unid.	05	IMPLAST	12,50	62,50
11	Balde plástico com graduação de litragem, capacidade para 12 litros, reforçado, de polipropileno transparente, virgem e atóxico (uso doméstico), alça em ferro galvanizado.	Unid.	07	IMPLAST	16,00	112,00
12	Café, Especificação: tipo torrado apresentação moído em embalagem a	PC	120	RANCHEIRO	9,00	1.080,00

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

	vácuo de 500 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.					
13	Coador De Café De Malha Grande Com Cabo De Arame 14x23cm	Unid.	06	JANETEX	9,60	57,60
14	Copo descartável, especificação: caixa com 2.500 unidades, copo descartáveis de 200 ml na cor branca.	Caixa	06	MARATA	180,00	1.080,00
15	Copo para servir água/suco de vidro 340 ml embalagem com 6 unidades	Conj.	03	CIV	44,28	132,84
16	Copo descartável. especificação: caixa com 5.000 copos descartável de 50 ml em polietileno na cor branca para servir café.	Caixa	02	MARATA	136,40	272,80
17	Desinfetante 500 ml- especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - frasco com 500 ml, caixa com 12 unid.	Unid.	72	PINHO SOL	7,10	511,20
18	Desodorizador de ar 360 ml- especificação: essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 360 ml caixa com 12 unid.	Unid.	36	AIR WICK	10,20	367,20
19	Dispenser Manual para sabonete líquido com reservatório para reabastecer, sistema de abertura de fácil acesso sem uso de chave, cor branca, com visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete. Deve acompanhar buchas e parafusos para fixação. Capacidade 800 ml. Com garantia de 6 meses.	Unid.	05	NOBRE	47,00	235,00
20	Detergente -especificação: composições teso ativos aniônicas, coadjuvantes, preservante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, embalagem com 500 ml caixa com 24 unid.	Caixa	03	ECONOMICO	64,56	193,68
21	Escovas para sanitário em plástico- especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade. Medidas aproximadas: 32 cm x 9 cm.	Unid.	10	INVACAS	8,89	88,90
22	Escova para limpeza de azulejos e cantos com cerdas em nylon, com pegador em plástico branco resistente, medindo aproximadamente 2,5cmx8cm.	Unid.	04	CONDOR	10,20	40,80
23	Esponja dupla face- especificação: de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes anti-bactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 110	Fardo	01	LIMP BELA	52,00	52,00



	mm x 75 mm x 20 mm.					
24	Lã de aço - especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 08 unidades.	Unid.	112	ASSOLAN	1,7	190,40
25	Flanela de limpeza 38X58- Especificação: 100% algodão.	Unid.	80	JANETEX	6,2	496,00
26	Fécula de mandioca- Especificação: Aplicação alimentação, pacote com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	kg	60	PINDUCA	6,1	366,00
27	Flocão de milho Especificação: Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	kg	60	SANTA CLARA	6,00	360,00
28	Guardanapo de papel 22,5 cm X 19,5cm - Especificação: material celulose, na cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	caixa	04	YURI	124,08	496,32
29	Garrafa térmica leite/café de 6 litros cada. Revestimento em aço inox, alumínio com poliuretano para manter quente / frio, com alça para transporte, cor predominante azul ou preta, aprovada pelo INMETRO (ABNT NBR 13.282), garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Garantia de 12 (doze) meses com substituição dos materiais defeituosos.	Unid.	04	TERMOLAR	160,00	640,00
30	Garrafa térmica; para café/leite; com capacidade de 2 lts; ampola de vidro; base de rosca; corpo em polipropileno liso; tampa em polipropileno com sistema de bombeamento do líquido quente; corpo com alça retrátil; cor preta ou azul aprovada pelo INMETRO (ABNT NBR 13.282), garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Garantia de 12 (doze) meses com substituição dos materiais defeituosos	Unid.	04	TERMOLAR	141,00	564,00
31	Guardanapo de papel 22,5 cm X 19,5cm -	Fardo	04	YURI	124,08	496,32




CNPJ: 11.569.190/0001-89

	Especificação: material celulose, na cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 unid.					
32	Guardanapo de papel grande -30, cm x 29,5, cm - Especificação: folhas simples, branco, pacote com 50 unid.	Pacote	100	KITCHEN	3,1	310,00
33	Hidróxido de sódio 1 kg (soda caustica)-Especificação: aspecto aract, escamas esbranquiçadas, altamente higroscópicas, peso molecular 40, formula aractenaoh, grau de pureza aract de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1 kg.	KG	12	SOL	19,90	238,80
34	Inseticida aerossol-especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante, com aroma.	Unid.	12	BAYGON	12,90	154,80
35	Leite em pó integral - Especificação: Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo de 6,7g de proteínas para cada porção de 26g. Embalagem primária de alumínio, 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unid.	150	CCGL	7,90	1.185,00
36	Limpa alumínio - especificação: detergente ácido; linear alquil. benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500 ml caixa com 12 unid.	Unid.	36	ECONOMICO	5,20	187,20
37	Limpador multiuso embalagem com 500 ml, composição Alquil. benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água; caixa com 12 unidades.	Caixa	02	YPE	60,70	121,40
38	Limpa vidros - especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml caixa com 12 unid.	Unid.	60	AZULIM	9,90	594,00
39	Lixeira com pedal 100 litros: lixeira em polipropileno de alta resistência retangular com acionamento da tampa através do pedal. Medidas aproximadas:	Unid.	05	IMPLAST	348,40	1.742,00



CNPJ: 11.569.190/0001-89

	71,0 x 45 x 40 cm (alt x larg x prof). Aro em plástico removível para facilitar a colocação e a retirada do saco de lixo. Possuir um reforçado sistema metálico que fica na parte exterior, evitando o contato tanto com o lixo como com o saco.					
40	Lixeira plástica, branca 30 litros com tampa e pedal, quadrada.	Unid.	10	IMPLAST	65,00	650,00
41	Luva de segurança confeccionado para limpeza pesada em borracha natural (látex); na cor natural (sem adição de pigmentação); não estéril; moldagem ambidestra; pó absorvível (talco); palma, dedos e dorsos lisos.	Unid.	50	VABRENE	5,50	275,00
42	Máscara descartável, cor branca, com elástico, tripla camada, em pacotes contendo no mínimo 50 unidades. Garantia de 12 (doze) meses com substituição dos materiais defeituosos.	caixa	06	MEDIX	38,00	228,00
43	Margarina - Especificação: margarina vegetal cremosa com sal, com 60% de lipídios, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unid.	50	QUALY	10,85	542,50
44	Pá coletora de lixo em plástico-especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	Unid.	05	CONDOR	12,25	61,25
45	Pá coletora lixo c/cabo - especificação: longa pá de lixo resistente e prática. Possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos.	Unid.	05	NOVIÇA	14,00	70,00
46	Pano limpeza, material 100% algodão-especificação; comprimento 47, largura 69, cor branca, características adicionais, absorvente/lavável e durável.	Unid.	36	DENTEX	9,45	340,20
47	Papel higiênico 30X10M- Especificação: neutro, branco, folha dupla picotada, rolo com 30m x 10 cm, de 1ª qualidade, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma abntnabr 15464-2: 2007. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Embalagem com 16x4 rolos.	Fardo	10	MAXX PURE	120,54	1.205,40
48	Papel Toalha de Cozinha com 02 rolos com 60 folhas duplas, próprio para secar as mãos, absolver frituras, alto grau de	Fardo	05	SNACK	88,68	443,40





# IPSEMA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

	alvura e absorção, não deixando resíduos nas mãos, superfícies e alimentos, folha dupla em papel 100% celulose virgem, dimensões: 02 rolos 22 cm x 20 cm embalagem c 12 unid. C/02 rolos cada					
49	Rodo de madeira 40 cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado a base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	Unid.	10	MADE	13,80	138,00
50	Rodo comum- especificação: dimensões: 45 CM com perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano	Unid.	12	MADE	14,00	168,00
51	Rodo com EVA duplo com 60 cm, com cabo com 1,2 cm, resistente plastificado e perfeitamente adaptado a base	Unid.	06	NOVIÇA	28,00	168,00
52	Sabão de coco em barra 200g- Especificação: conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada.	Pacote	12	YPE	13,90	166,80
53	Sabão pó 2 kg cx C/ 09 Unid. - Especificação: Biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, armazenado em caixa de papelão com 09 unidades de 01 kg. composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	Caixa	05	TIXAN	222,00	1.110,00
54	Suporte de parede para copo plástico descartável de 50 ml, em aço inox, com tampa e furos para parafusos, capacidade de 100 copos, garantia de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Garantia de 12 (doze) meses com substituição dos materiais defeituosos.	Unid.	02	NOBRE	74,00	148,00
55	Prato para bolo em acrílico com tampa e pés 32 cm	Unid.	04	CRISTALEX	68,00	272,00
56	Sabonete 90G- especificação: aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal.	Unid.	12	PALMOLIVE	2,36	28,32
57	Saco para lixo 100l- especificação:	Unid.	150	MAXX	6,50	975,00

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



Pedido 222  
Proc. nº 007/2022  
Rubrica

	capacidade 100l apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, embalagem com 05 und.					
58	Saco para lixo 50l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo embalagem com 10 unidades.	Unid.	150	MAXX	6,50	975,00
59	Saco para lixo 30l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo embalagem com 10 unidades.	Unid.	150	MAXX	5,90	885,00
60	Vassoura nylon 35-especificação: nylon, comprimento cerdas 35 características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral.	Unid.	08	NOVIÇA	12,58	100,64
61	Vassoura de palha modelo caipira com cabo de 1,2 m.	Unid.	12	ARTESAN	3,00	36,00
62	Xícaras para café de porcelana embalagem com 6	Conj.	02	IMPORT	12,50	150,00
TOTAL .....R\$ 25.531,33 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)						

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa Do IPSEMA	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

6.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a executar o Fornecimento de material de Limpeza, copa e cozinha no prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão de Ordem de fornecimento.

**Parágrafo primeiro** - Os prazos para Fornecimento de material de Limpeza, copa e cozinha poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.





**CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento de material de Limpeza, copa e cozinha pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado através da solicitação de orçamento, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões.  
Favorecido: Nilton Silva Lima  
Banco: Brasil  
AG: 1311 0  
Conta Corrente: 71 242 6
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso





contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a (s) mesma (s) não for (em) regularizada (s).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **8.1 - A CONTRATADA se obriga a:**

- a) Fornecer os materiais de Limpeza, copa e cozinha conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de execução;
- b) Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem dos Serviços expedida pela CONTRATANTE;
- c) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do **CONTRATANTE**, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- d) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- e) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e outros dados que forem importantes;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **9.1 - A CONTRATANTE se obriga a:**

- a) Emitir a Ordem de fornecimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar Fornecimento do presente **CONTRATO**;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado do Fornecimento, de acordo com os termos deste Contrato e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

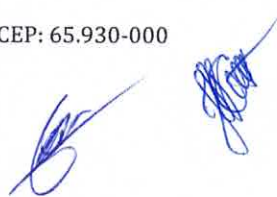
#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

**Parágrafo primeiro** - O atraso injustificado no início do fornecimento do objeto ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**Parágrafo segundo** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;





CNPJ: 11.569.190/0001-89

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo terceiro** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**Parágrafo quarto - Se a CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**Parágrafo quinto** - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**Parágrafo sexto** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo sétimo**- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo oitavo**-Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

**Parágrafo nono** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**



11.1 - Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos produtos, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar o fornecimento, assim como as do IPSEMA de Açailândia/MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da aquisição de materiais, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão do fornecimentos dos produtos, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos Materiais já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

**Parágrafo primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo** - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**Parágrafo terceiro** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

**Parágrafo quarto** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS COMUNICAÇÕES**

12.1 - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

13.1 - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação n.º 005/2022**, e está fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO**

14.1 fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

14.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

AÇAILÂNDIA (MA), 14 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DO MUN. DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA

Josane Maria Sousa Araújo

Presidente do IPSEMA

**CONTRATANTE**



NILTON SILVA LIMA

Nilton Silva Lima

CPF: 743.211.883-34

**CONTRATADA**





228  
Proc. nº 0101/2022  
Subsídios

SP

CNPJ: 11.569.190/0001-89

TESTEMUNHAS:

01. NOME Luizia dos santos Almeida CPF 333.609.443-72

02. NOME [Signature] CPF 250341623 34